



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 6578/2020/ SESAU/PMA**

**Pregão Eletrônico SRP nº 010.2020.PMA.SESAU**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto: Exame jurídico da minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa Especializada no fornecimento de material de consumo (Informática), destinados a suprir todas as necessidades de atendimento na rede de saúde do Município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos que o a acompanham.**

Através do despacho da Comissão permanente de Licitação desta Municipalidade, os autos referentes ao processo epigrafado, onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado a seleção de proposta mais vantajosa para fornecimento de material de consumo (Informática), destinados a suprir todas as necessidades de atendimento na rede de saúde do Município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos que o a acompanham, conforme descritivo o objeto, detalhamento e diretrizes pontuadas no edital, vieram a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a minuta do Edital, anexos e minuta de Contrato Administrativo, tendo em face o contido no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do exame da minuta referida constante do presente processo, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que estão presentes todas as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar vício ou nulidade.

Destarte, o Edital está apto a ser executado.

Ananindeua/Pa, 14 de setembro de 2020

**Reginaldo Lira Reimão**

**OAB-PA Nº 22.512**

**Assessoria Jurídica – SESAU**